


### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

Nº 173, pág. 18, sexta-feira, 8 de setembro de 2017


**Instrução Normativa nº 17, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre os produtos de indústria de informática e automação para fins de aplicação da alíquota a que se refere o item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e dá outras providências.**

 A Subsecretária da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal resolve que para a aplicação da alíquota prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, consideram-se produtos de informática e automação aqueles bens listados no Anexo I ao Decreto federal nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, observadas as exclusões contidas no Anexo II do citado Decreto federal.

### PODER EXECUTIVO

Nº 176, pág. 3, quarta-feira, 13 de setembro de 2017

**Decreto nº 38.485, de 12 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.949, de 1º de agosto de 2017, que cria Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.**

 O Governador do Distrito Federal acrescenta ao Título IV do Livro I o Capítulo XX e artigo 320-T.

Nº 178, pág. 1, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

**Decreto nº 38.485, de 12 de setembro de 2017, (\*) que regulamenta a Lei nº 5.949, de 1º de agosto de 2017, que cria Regime Especial de Apuração do**

**Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.**



O Governador do Distrito Federal acrescenta ao Título IV do Livro I o Capítulo XX e artigo 320-T

### PODER LEGISLATIVO

Nº 179, pág. 3, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

**Lei nº 5.992, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de filtros e bombas nas piscinas de uso coletivo em residências, condomínios e clubes.**



O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga que é obrigatória a instalação de filtros e bombas para recirculação da água em todas as piscinas em residências, clubes, condomínios, hotéis, academias e outros locais onde haja piscinas de uso coletivo, público ou privado, de maneira que a água da limpeza da piscina seja reaproveitada na própria piscina.

Nº 179, pág. 4, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

**Lei nº 5.997, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a proibição de o Banco Regional de Brasília - BRB condicionar a concessão de financiamentos, nas linhas de crédito, a qualquer forma de reciprocidade em produtos ou serviços e dá outras providências.**



O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga que fica a instituição financeira Banco Regional de Brasília - BRB proibida de condicionar a concessão aos seus correntistas de financiamentos e empréstimos, nas linhas de crédito, a qualquer produto ou serviço, a título de reciprocidade.

Nº 179, pág. 4, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

**Lei nº 5.998, de 31 de agosto de 2017**, que dispõe sobre a proibição da solicitação antecipada de cupom de compra coletiva na entrada e durante o atendimento ao consumidor em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes e similares, em rodízio ou listados em cardápio, e dá outras providências.



O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga que fica proibida a solicitação de cupom de compra coletiva pelos estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida, como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes e similares, sob a forma de rodízio ou listados em cardápio, na entrada e durante o atendimento ao consumidor.

Nº 179, pág. 4, segunda-feira, 18 de setembro de 2017

**Lei nº 5.999, de 31 de agosto de 2017**, que institui o Programa Incubadora de Empresas e Cooperativas e dá outras providências.



O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga que fica instituído o Programa Incubadora de Empresas e Cooperativas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

Nº 180, pág. 9, terça-feira, 19 de setembro de 2017

**Portaria Conjunta nº 03, de 14 de setembro de 2017**, que regulamenta a habilitação e estabelece regras para a liberação de parcelas do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS INDUSTRIAL, instituído pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013.



Os Secretários de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia e de Fazenda do Distrito Federal resolvem que o procedimento de habilitação ao Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS INDUSTRIAL é o definido pelos arts. 16 a 19 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

### CONSELHO DE GESTÃO PARA O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Nº 180, pág. 10, terça-feira, 19 de setembro de 2017

**Resolução CG/IDEAS nº 01, de 14 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a extensão do prazo do financiamento em decorrência da interrupção na liberação das parcelas do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e estabelece o marco inicial para retomada do financiamento.



O Conselho de Gestão Para o Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CG-IDEAS resolve que O prazo de financiamento será estendido aos empreendimentos que apresentaram os documentos exigidos no Edital de Convocação, publicado no DODF de 06/06/2017, página 24, ou no Edital nº 11, de 17/07/2017, publicado no DODF de 19/07/2017, página 59, desde que constatado o efetivo cumprimento das metas de emprego assumidas no exercício de 2014 ou no exercício de 2015.